



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Cursos de Mestrado e de Doutorado

EDITAL

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPsi/UFPE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/pospsicologia> e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão “Ano Letivo 2021” ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. O Programa de Pós-graduação oferta, neste processo seletivo 22 (vinte e duas) vagas para o curso de Mestrado e 09 (nove) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas entre os/as professores/as orientadores/as do Programa, não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.
- 1.2. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo/a candidato/a e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite indicado neste edital.
- 1.3. Do total de vagas de cada curso, será reservado 20% deste processo seletivo aos/as candidatos/as autodeclarados negros/as (pretos/as ou pardos/as) que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:
 - No caso do Mestrado, são 18 (dezoito) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 04 (quatro) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), perfazendo um total de 22 (vinte e duas) vagas
 - No caso do Doutorado, são 07 (sete) vagas para ingresso universal (ampla concorrência) e 02 (duas) reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as), perfazendo um total de 09 (nove) vagas.
- 1.4. Poderão concorrer às vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) aqueles/as que:
 - a) se autodeclararem como tal, em item de autodeclaração preenchido na ficha de inscrição, enviada por e-mail, conforme os quesitos cor ou raça adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e
 - b) que expressem formalmente interesse em ocupar as vagas reservadas.
- 1.5. Os/as candidatos/as negros/as que optarem por vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.6. Os/as candidatos/as negros/as aprovados/as que optarem por vaga reservada dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 1.7. Em caso de desistência de candidatos/as negros/as aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a que tiver optado pela vaga reservada, posteriormente classificado. Na hipótese do não preenchimento das vagas reservadas aos/as candidatos/as negros/as, estas serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a, observada a ordem de classificação.

- 1.8. Serão também oferecidas 2 (duas) vagas suplementares para cada curso (Mestrado e Doutorado), sendo 1 (uma) vaga suplementar para candidatos/as autodeclarados/as indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência, desde que tenham feito opção por cota em ficha de inscrição e apresentado documentação adequada, conforme especificado no **Item 3** deste edital.
- 1.9. No caso de até dois/duas servidores/as da UFPE serem aprovados/as, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas suplementares, sendo uma vaga para o curso de Mestrado e uma vaga para o curso de Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.
- 1.10. Havendo desistência de candidato/a aprovado/a e classificado/a, até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. **Para o curso de Mestrado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação reconhecido pelo MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de curso de graduação. Porém, a matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.
- 2.2. **Para o curso de Doutorado:** exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à comprovação de conclusão do curso de mestrado com a realização da defesa de dissertação até a data de matrícula.
- 2.3. A inscrição para as duas modalidades de curso realizar-se-á de forma virtual, no período de **14 de setembro a 30 de setembro de 2020, às 17 horas (horário de Brasília)**, por meio de:
 - a) envio da documentação listada no **Item 3** deste Edital para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Seleção-ME ou Seleção-DO + Nome e último sobrenome do/a candidato/a, por exemplo: *Seleção-ME-Maria-Santos* ou *Seleção-DO-Maria-Santos*. Não será aceito o envio de documentos anexos a mais de uma mensagem.
 - b) preenchimento e envio de Ficha de cadastro, disponível em endereço eletrônico (<https://forms.gle/i7ZN6wAR5tXpsD9B6>). O preenchimento on-line desta Ficha de cadastro não substitui o envio dos documentos, por e-mail, incluindo Ficha de Inscrição.
- 2.4. Todos/as os/as candidatos/as receberão notificação automática de recebimento do e-mail enviado para o Programa, porém esta notificação não se configura como homologação de inscrição, uma vez que a verificação dos documentos ocorrerá posteriormente, conforme cronograma disponível no **Item 4.2** deste edital.
- 2.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após o envio da documentação, as informações não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. **No caso de incompatibilidade de documentos entre os que foram enviados no ato da inscrição e aqueles entregues para fins comprobatórios por ocasião da matrícula, implicará a eliminação automática do/a candidato/a, impossibilitando a efetivação de sua matrícula.**

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. A documentação exigida para inscrição no Mestrado e no Doutorado será rigorosamente verificada pela Comissão de Seleção e deve constar:

- a) **Ficha de Inscrição**, em formato *pdf*, preenchida na forma do **Anexo I**. O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:
 - *1-ficha-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *1-ficha-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
- b) **Documentação pessoal**: um único arquivo digital, em formato *pdf*, contendo: 1) uma foto recente, de rosto, em boa qualidade de visualização; 2) Cópia de Carteira de Identidade (frente e verso); 3) Cópia de CPF (caso não conste na Carteira de Identidade); 4) Cópia do Título de Eleitor e 5) Cópia da certidão de quitação eleitoral. No caso de candidato/a estrangeiro/a, serão exigidas somente a foto e cópia de Passaporte. Todos os documentos e a foto devem ser reunidos em arquivo único, a ser nomeado da seguinte forma:
 - *2-docpessoais-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *2-docpessoais-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (**Anexo II**), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. **Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento**. Para estudantes estrangeiros/as, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso. Esse documento deverá ser enviado, em formato *pdf*, e nomeado da seguinte forma:
 - *3-taxa-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *3-taxa-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- d) **Currículo** obrigatoriamente inserido na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Esse documento deverá ser enviado, em formato *pdf* e nomeado da seguinte forma:
 - *4-lattes-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *4-lattes-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- e) **Documentação comprobatória do Currículo** - cópia da documentação comprobatória. Todos os documentos devem ser reunidos e numerados na mesma sequência da ficha de análise mencionada no próximo tópico (f) e em **Anexos III-a e III-b**, enviados em arquivo único, em formato *pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
 - *5-comprovacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *5-comprovacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- f) **Ficha para análise do currículo (Anexos III-a e III-b)** com a segunda coluna preenchida, indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes. Esse documento deverá ser enviado, em formato *pdf* e nomeado da seguinte forma:
 - *6-fichacv-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *6-fichacv-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- g) **Diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (para os candidatos ao Mestrado) e de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC (para os candidatos ao Doutorado)**. Os/as concluintes deverão seguir as orientações do **Item 3.11**. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato *pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
 - *7-diploma-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *7-diploma-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- h) **Histórico Escolar** do Curso de Graduação (para os/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado) e do Histórico Escolar do Curso de Mestrado (para os/as candidatos/as ao Doutorado). Este(s) documento(s) deve(m) ser reunido(s) e enviado(s) em arquivo único, em formato *pdf*, que deve ser nomeado da seguinte forma:
 - *8-historico-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *8-historico-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)

- i) **Pré-projeto** formulado de acordo com as instruções do **Item 3.7** (para o Mestrado) e **Item 3.8** (para o Doutorado) deste Edital. Este documento deve ser enviado em arquivo único, em formato *word* (de modo a possibilitar a contagem do número de palavras), que deve ser nomeado da seguinte forma:
- *9-preprojeto-ME-Nome-últimoSobrenome* (para o mestrado)
 - *9-preprojeto-DO-Nome-últimoSobrenome* (para o doutorado)
- j) **Documentação complementar** apenas para candidatos/as que se identificarem como indígena ou pessoa com deficiência e que registrarem a opção por cotas, na ficha de inscrição:
- **Indígenas** - cópia do Registro de Nascimento Indígena (RANI) e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena. O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/a seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se indígenas apenas as pessoas que apresentarem essa documentação.
 - **Pessoas com deficiência:** cópia simples do Laudo Médico, emitido por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O documento (original ou cópia autenticada) será exigido no ato de matrícula, caso o/a candidato/seja aprovado/a. Para fins deste edital, consideram-se pessoas com deficiência, apenas aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. A relação de deficiências admitidas está disponível no link de documento emitido pela UFPE (para seleção SiSU): <https://sisu.ufpe.br/arquivos/CANDIDATOS-INSCRITOS-PCD.pdf>
- 3.2. A ausência ou a não organização dos documentos conforme orientado no tópico acima (**3.1**), resultará no indeferimento da inscrição.
- 3.3. Com relação aos documentos referidos à **letra b** do **Item 3.1**, não serão aceitas carteira de habilitação ou de órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do documento de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento completo de documentação exigida pela Universidade.
- 3.4. Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição à seleção ao mestrado e ao doutorado:
- a) o/a estudante regularmente matriculado/a na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE, com a devida comprovação; e
 - b) candidato/a inscrito/a no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- 3.5. O/a candidato/a que se insere em uma das condições mencionadas no item anterior, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (ver Calendário apresentado no **Item 4.2**), conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital, para o candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e conforme o modelo do **Anexo V** deste Edital, para os/as candidatos/as inseridos/as nas demais condições mencionadas no item anterior (**3.5**). O pedido de isenção deve ser enviado para o e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br, em formato pdf, nomeado da seguinte forma:
- *isencao-ME-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o mestrado)
 - *isencao-DO-Nome-últimoSobrenome.pdf* (para o doutorado)

- 3.6. No caso do item anterior, será publicado no site do PPGPsi/UFPE (www.ufpe.br/pospsicologia), conforme calendário apresentado no **Item 4.2**, a avaliação dos pedidos de isenção. Em caso de indeferimento, é facultado ao/à candidato/a o pagamento da taxa de inscrição ou a interposição de recurso através do e-mail selecao.ppgpsi@ufpe.br em até dois dias úteis, dotado de efeito suspensivo.
- 3.7. O pré-projeto de pesquisa do Mestrado deverá apresentar:
- NOME DO/A CANDIDATO/A;
 - TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
 - OBJETIVOS – especificação de objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos;
 - PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA – apresentação do problema da pesquisa, situando-o de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa e fundamentos teóricos; destacando a relevância da pesquisa e apresentando uma bibliografia básica;
 - ADERÊNCIA AO PROGRAMA – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE;
 - MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - CITAÇÕES E REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.
- 3.8. O pré-projeto de pesquisa do Doutorado deverá apresentar:
- NOME DO/A CANDIDATO/A;
 - TÍTULO – no qual deve-se identificar o tema da pesquisa;
 - OBJETIVOS – especificação de objetivo geral da pesquisa e dos objetivos específicos;
 - PROBLEMÁTICA E JUSTIFICATIVA – apresentação do problema da pesquisa, situando-o de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa; destacando a relevância da pesquisa e apresentando uma bibliografia básica;
 - ADERÊNCIA AO PROGRAMA – argumentação consistente sobre como o pré-projeto se articula com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE;
 - FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA – abordagem teórica e/ou conceitos centrais que poderão embasar o desenvolvimento da pesquisa;
 - MÉTODO DA PESQUISA – indicação dos meios para produzir e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos e procedimentos) e cuidados éticos;
 - CITAÇÕES E REFERÊNCIAS – apresentação baseada em padrão ABNT.
- 3.9. O pré-projeto de pesquisa poderá ter formatação livre, porém não pode ultrapassar 2.000 palavras para os/as candidatos/as ao Mestrado e 4.000 palavras para candidatos/as ao Doutorado (incluindo título, corpo do texto, referências e todos os itens que integrar o pré-projeto). Pré-projeto de pesquisa com quantitativo de palavras superior aos indicados para Mestrado e Doutorado será automaticamente desclassificado.
- 3.10. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pela coordenação do curso. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 3.11. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os/as candidatos/as deverão apresentar os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

4. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

4.1. Os concursos serão procedidos pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, composta, por seis integrantes.

4.2. A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas do Processo de Seleção	Datas	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado e Doutorado
INSCRIÇÕES	14/09/2020 a 30/09/2020	ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília. Conforme Itens 2 e 3 deste Edital
	14/09/2020	REQUERIMENTO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Via e-mail, até às 17h, horário de Brasília.
	18/09/2020	RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE DISPENSA DA TAXA DE INSCRIÇÃO Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	13/10/2020	PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
	14/10/2020 a 16/10/2020	PRAZO RECURSAL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	19/10/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE, até às 17h.
ETAPA 1	20/10/2020 a 02/11/2020	AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA pelas respectivas Comissões Avaliadoras - Caráter Eliminatório.
	03/11/2020	RESULTADO DA ETAPA 1: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	04/11/2020 a 06/11/2020	PRAZO RECURSAL ETAPA 1 Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	09/11/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS E DA DATA E HORA DE AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA PARA AQUELES QUE ASCENDERAM À ETAPA 2 - Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
ETAPA 2	10/11/2020 a 23/11/2020	DEFESA DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA POR VIDEOCONFERÊNCIA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS/AS CANDIDATOS/AS.
	24/11/2020	RESULTADO DA ETAPA 2: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as nesta etapa. Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	25/11/2020 a 27/11/2020	PRAZO RECURSAL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	30/11/2020	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS DA ETAPA 2 Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
RESULTADO FINAL	30/11/2020	RESULTADO FINAL: Divulgação da lista dos/as candidatos/as aprovados/as na Seleção do Mestrado e do Doutorado Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
	01/12/2020 a 03/12/2020	PRAZO RECURSAL Via e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br) até às 17h, horário de Brasília.
	04/12/2020	RESULTADO DO RECURSO E DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DA LISTA DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA SELEÇÃO Local: no <i>site</i> do PPGPsi/UFPE até às 17h.
MATRÍCULA	2021.1 (calendário do SigaA PROPG/UFPE)	MATRÍCULA: conforme calendário de matricula no Siga A. Caso estejamos em atividades remotas, devido à pandemia de Covid-19, os/as candidatos/as aprovados/as serão informados sobre o procedimento para entrega de cópia autenticada dos documentos.
INÍCIO DAS AULAS	2021.1	Conforme definido pelo curso após matricula

4.3. **ETAPA 1: Avaliação do Pré-projeto de pesquisa dos/as candidatos/as ao Mestrado e ao Doutorado:** esta etapa, de caráter eliminatório, tem peso 4 (quatro) e versará sobre a avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos/as candidatos/as.

- a) São critérios para a análise do pré-projeto de pesquisa:
- **Aderência ao Programa:** consistência da argumentação sobre articulação do pré-projeto com pelo menos uma das linhas de pesquisa, considerando a produção dos/as docentes do PPGPsi/UFPE (20%)
 - **Estrutura geral da proposta,** isto é, a presença de todos os componentes listados nos **Itens 3.8 e 3.9** deste Edital (5%);
 - **Qualidade de redação e organização do texto,** conforme padrões usuais da comunicação científica (clareza, coerência, concisão e precisão) (10%);
 - **Problematização do tema de pesquisa** de modo pertinente e adequado à formulação do problema, conduzindo aos objetivos da pesquisa (35%);
 - **Desenho metodológico** – pertinência e coerência dos procedimentos metodológicos ao problema e objetivos da pesquisa (30%). No caso do Doutorado, será considerada também a pertinência da abordagem teórica em relação ao objeto da pesquisa.
- b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez). O/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado/a do processo seletivo.

4.4. **ETAPA 2: Defesa do Pré-projeto e avaliação do Currículo Lattes dos/as candidatos/as aos cursos de Mestrado e Doutorado:** Esta etapa será constituída de dois processos:

- a) Defesa do Pré-projeto: de caráter eliminatório, tendo peso 6 (seis) e a nota mínima para aprovação será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10(dez).
- b) Avaliação dos currículos dos/as candidatos/as: de caráter exclusivamente classificatório.

4.5. A defesa do pré-projeto de pesquisa será realizada por videoconferência, via GoogleMeet ou plataforma similar (a partir de endereço virtual enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, com antecedência mínima de 24 horas) e consistirá em:

- a) exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, sem utilização de recursos audiovisuais auxiliares;
- b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção;
- c) havendo problema técnico, a defesa do pré-projeto será reagendada, por até duas vezes, para momento posterior, a ser informado, via e-mail, ao/à candidato/a.

4.6. No início da sessão, o/a candidato deverá apresentar documento de identificação, com foto, e deverá deixar a câmera e microfone ligados, durante todo o exame, que será gravado pela comissão de seleção.

4.7. São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) **qualidade da exposição do/a candidato/a** – clareza, coerência, concisão, objetividade (20%);
- b) **estrutura geral da apresentação do pré-projeto** – exposição, com segurança, dos elementos centrais do pré-projeto (título, justificativa, objetivo, métodos e referências) (15%);
- c) **apresentação do problema e objetivos da pesquisa** – clareza de formulação e possibilidade de investigação (15%);
- d) **delineamento teórico-metodológico geral** – pertinência ao problema e qualidade da proposta (20%);
- e) **propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca** – argumentação consistente e fundamentada (30%).

- 4.8. A aceitação do pré-projeto de pesquisa deve ser coerente com pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa (**Anexo VI**) tendo em vista que os/as docentes não orientam fora da linha em que atuam.
- 4.9. A avaliação do currículo será orientada pela tabela de pontuação (**Anexos VII-a e VIII-b**). O/a candidato/a que obtiver a maior nota na avaliação do currículo será atribuída a nota dez e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.
- 4.10. A nota final desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas à Defesa do Pré-projeto [peso 8 (oito)] e ao Currículo [peso 2 (dois)].

5. RESULTADO

- 5.1. O resultado da seleção será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.
- 5.2. Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas deste Edital.
- 5.3. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na análise do currículo Lattes.
- 5.4. Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no site do PPGPsi/UFPE: www.ufpe.br/pospsicologia
- 5.5. A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE.

6. RECURSOS

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado neste Edital. O/A candidato/a poderá solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.
- 6.2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail (selecao.ppgpsi@ufpe.br), em conformidade com os prazos recursais, conforme especificado no calendário deste Edital. Na identificação do assunto da mensagem por e-mail, deverá constar Recurso + Curso + Etapa X + Nome e Sobrenome, por exemplo: “Recurso-ME-Etapa1-Maria-Santos”.
- 6.3. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Este edital está respaldado na resolução vigente do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE e dos seguintes documentos:
 - Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
 - Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação;
 - Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
 - Lei 12.288 de 20/07/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
 - Lei nº 13.005 de 25/06/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação;
 - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- Regimento Geral da UFPE;
- Normas internas do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE.

7.2. As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas na apreciação das produções dos/as candidatos/as pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3. Este edital e o resultado final da presente seleção serão publicados no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* do PPGPsi/UFPE (<https://www.ufpe.br/pospsicologia>).

7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.

7.5. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. DA BOLSA

8.1. A concessão de Bolsas estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em 13/08/2020.

RENATA MARIA TOSCANO BARRETO LYRA NOGUEIRA

Coordenadora

ANEXOS:

Anexo I: Ficha de Inscrição

Anexo II: Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

Anexos III: Fichas para análise do currículo para candidatos/as aos cursos de Mestrado (a) e Doutorado (b)

Anexo IV: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição para candidato inscrito em cadastro único para programas sociais do Governo Federal

Anexo V: Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Anexo VI: Linhas de Pesquisa do PPGPsi/UFPE

Anexo VII: Tabela de pontuação do currículo para candidatos/as aos cursos de Mestrado (a) e Doutorado (b)



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo PPGPsi/UFPE

I. DADOS GERAIS DO/A CANDIDATO/A

Nome de registro civil					
Nome social (1)					
Data de nascimento:				Cidade de nascimento:	
Passaporte		<i>Apenas para candidatos/as estrangeiros/as</i>			
CPF Nº					
RG Nº		Órgão emissor:		Data/emissão:	
Endereço					
CEP		Cidade		Estado	
Telefone de contato:		E-mail:			
Cor ou raça:		<input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Branca			
Reserva de cota para negros/as		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Vaga suplementar		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Categoria <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Pessoa com deficiência <input type="checkbox"/> Funcionário/a da UFPE	
Requer acompanhamento especial para candidato/a com deficiência		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Tipo de atendimento necessário:					
ISENÇÃO PARA INSCRIÇÃO		<input type="checkbox"/> Não tem interesse <input type="checkbox"/> Beneficiário do cadastro único para os programas sociais do governo federal <input type="checkbox"/> Servidores ativos e inativos da ufpe (técnicos administrativos, docentes e professor substituto) <input type="checkbox"/> Discendente conluente regularmente matriculado de curso de graduação ou de mestrado da UFPE			

(1) Nome social: A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e escolhem ser reconhecidas, identificadas e denominadas no seu meio social.

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO GRADUAÇÃO EM:		<i>Especificar o curso</i>			
Instituição:					
Ano de conclusão:					
CURSO MESTRADO EM:		<i>Especificar o curso</i>			
Instituição:					
Ano de conclusão:					
Possui vínculo empregatício atualmente?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual?	
É docente em instituição de ensino?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Qual?	
Deseja solicitar bolsa ao Programa?		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		(*) Estou ciente que a aprovação e classificação não implicará na garantia de bolsa	

III. INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSO SELETIVO

Curso para o qual está se inscrevendo		<input type="checkbox"/> Mestrado		<input type="checkbox"/> Doutorado	
Linha de pesquisa		<input type="checkbox"/> Processos Básicos em Psicologia e Neurociências (se aplica apenas ao Mestrado) <input type="checkbox"/> Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano (Mestrado ou Doutorado) <input type="checkbox"/> Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas (Mestrado ou Doutorado)			
Possibilidades de orientação		<i>Inserir nomes de 2 a 3 docentes do PPGPsi/UFPE que, na sua avaliação, poderiam orientar seu trabalho. Essa opção, porém, não implica necessariamente na indicação de orientador/a. Recomendamos que visite o currículo Lattes dos/as docentes para conhecer sua produção e seu campo de interesse temáticos e teóricos.</i>			
Título do pré-projeto					

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos/as aos cursos do Programa de Pós- Graduação em Psicologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____

ANEXO II

Orientação para emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU)

1. Entrar no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da GRU:
 - UNIDADE GESTORA – Código= 153098
 - Gestão= 15233
 - CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS
 - Clique em **AVANÇAR**
 - NÚMERO DE REFERÊNCIA = 15309830330905
 - COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
 - CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF do candidato
 - NOME DO CONTRIBUINTE = preencher NOME do candidato
 - VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00 VALOR TOTAL= R\$ 50,00
3. Clicar em **EMITIR GRU**.
4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO IIIa

FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE MESTRADO

	Nº do doc. anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO IIIb

FICHA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DOS/AS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE DOUTORADO

	Nº do doc. anexo ao Currículo	Uso da comissão
FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
PET (0,5 por semestre)		
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Estágio à docência		
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		
Mestrado em outras áreas		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)		
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 p/ trabalho)		
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		

ANEXO IV**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO EM CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:

Nome Social:

Data de Nascimento:

CPF:

RG:

Sigla do Órgão Emissor:

Data de Emissão:

NIS*:

Nome da Mãe:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone:

E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, conforme documento comprobatório em anexo. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:	
Nome Social:	
Data de Nascimento:	
CPF:	
RG:	
Sigla do Órgão Emissor:	
Data de Emissão:	
Nome da Mãe:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFPE e declaro que me insiro na condição abaixo destacada, conforme documento comprobatório em anexo:

- Aluno regularmente matriculado na UFPE
- Servidor ativo da UFPE
- Servidor inativo da UFPE
- Professor substituto da UFPE, conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE

Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI

LINHAS DE PESQUISA DO PPGPsi/UFPE

Processos Básicos em Psicologia e Neurociências. Investiga mecanismos psicofisiológicos relacionados à interação do indivíduo com o meio ambiente, com ênfase em processos perceptuais, cognitivos e emocionais. Dispõe de técnicas psicofísicas, sistemas de rastreamento ocular, de estimulação transcraniana por corrente contínua e medidas psicofisiológicas, com a proposta de desenvolver estudos em temas diversos, dentre os quais destacam-se: processamento e alterações da percepção visual de faces, formas, tamanhos e contraste em doenças neuropsiquiátricas; alterações atencionais relacionadas ao uso/abuso de substâncias psicotrópicas; capacidades de auto-regulação através do bio/neurofeedback; modulações recíprocas entre afeto e funções executivas.

Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano. Investiga processos ontogenéticos numa perspectiva sociointeracionista, em articulação com contextos histórico-culturais de desenvolvimento. Examina aquisições específicas, a emergência e desenrolar de processos de significação e a caracterização de significados já constituídos entre sujeitos que compartilham uma mesma realidade sociocultural e suas implicações nas práticas sociais e educativas.

Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas. Investiga processos psicossociais com ênfase na análise das configurações de poder, em diferentes práticas e contextos sociais. Analisa processos de socialização e sociabilidade em uma perspectiva interdisciplinar. Os trabalhos desta linha visam a contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção que potencializam práticas coletivas e a autonomia dos sujeitos.

ANEXO VII-a

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

A. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		Pontuação Máxima
Atividades		
Média do Histórico Escolar na graduação		2,0
Monitoria (0,5 por semestre)		1,0
PET (0,5 por semestre)		1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		3,0
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		2,0
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 Horas/aula)		1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		1,0
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt/ semestre)		3,0
Docência no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins (0,5 ponto por atividade)		1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)		
Resumos em congressos (0,2 por trabalho)		1,0
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,3 por capítulo)		1,5
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		4

ANEXO VII-b

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):		Pontuação Máxima
Atividades		
Média do Histórico Escolar na graduação		0,5
Monitoria (0,5 por semestre)		0,5
PET (0,5 por semestre)		1,0
Residência na área do Programa e/ou áreas afins, em instituição credenciada pelo MEC		1,5
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		1,0
Estágio à docência		1,0
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		3,0
Mestrado em outras áreas		1,5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):		
Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)		
Docência no ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)		1,0
Docência no ensino superior na área do Programa (1 pt p/ semestre)		3,0
Docência no ensino no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 pt p/ atividade)		1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		1,0
ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):		
Atividade (Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)		
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: prática de pesquisa, trabalho supervisionado ou equivalente em pesquisa)		1,5
Participação formal no Programa Institucional de Iniciação Científica (IC), como bolsista ou voluntário.		2,5
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		2,0
PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):		
Trabalho Produzido (Indicar periódico/evento, local, título, autores, páginas, etc.)		
Resumos em congressos (0,1 por trabalho)		0,5
Trabalhos completos em anais de eventos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		1,0
Trabalhos completos em anais de eventos internacionais (0,3 por trabalho)		1,5
Artigo em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A e B (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		2,5
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		2,0
Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		2,0
Outras atividades pertinentes (p. ex. prêmios científicos)		0,5
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)		
Trabalho Produzido (Indicar evento, curso, duração, etc.)		
Participação em projeto de extensão, a partir de processo seletivo via Edital.		6
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada.		4